



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VIII Nº 1.666

PALMAS - TO, SEXTA-FEIRA, 6 DE JANEIRO DE 2017

Sumário

	Página
Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano	1
Secretaria de Finanças	1
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Púb., Trâns. e Transporte.....	2
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	5
Previpalmas	5
Fundação de Meio Ambiente.....	8

Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano

PORTARIA Nº 03/GAB/SEPLAD, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 - NM, de 19 de agosto de 2016, e em consonância com a Portaria nº 870/2016/GAB/SEPLAD, de 25 de agosto de 2016, na forma que especifica, e Processo nº 2016070944, resolve:

EXONERAR, a pedido,

JULIANA MARINHO RIBEIRO, do cargo de Analista em Saúde - Psicólogo, efetivo (a), matrícula nº 413026346, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 25 de novembro de 2016.

Palmas, 03 de janeiro de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva

PORTARIA Nº 06/GAB/SEPLAD, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 - NM, de 19 de agosto de 2016, em consonância com a Portaria nº 870/2016/GAB/SEPLAD, de 25 de agosto de 2016, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Educação para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a servidora Gislane Carvalho da Silva Caldas, Agente Administrativo Educacional, matrícula nº 374342, efetivo, a partir de 20/12/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 04 de janeiro de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva

PORTARIA Nº 07/GAB/SEPLAD, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 - NM, de 19 de agosto de 2016, em consonância com a Portaria nº 870/2016/GAB/SEPLAD, de 25 de agosto de 2016, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Remover de Ofício, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a servidora ANGELA SOUSA TORRES, efetivo, Educador Social, matrícula nº 302031.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 04 de janeiro de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva

Secretaria de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**EXTRATO PARCIAL DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2016
AUTORIZAÇÃO DO GGG Nº 034/2016**

Processo nº: 2015069577

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde - FMS

O registro de preços visando a futura aquisição de medicamentos, para Registro de Preços, a fim de atender a Rede Municipal de Saúde, para Registro de Preços, a fim de atender a Rede Municipal de Saúde, conforme especificações do ANEXO I, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 029/2016, sucedido em 21/03/2016, às 09:00hs, realizado pela Pregoeira da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

Fornecedor: Distribuidora Brasil Comércio de Produtos Médico-Hospitalares Ltda				CNPJ: 07.640.617/0001-10		
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
33	300.000	Comprimido	Cefalexina 500 mg comprimido.	GENÉRICO	0,57	171.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, aos 05 de janeiro de 2017.

Andria Mreira Barreira
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2016
Exclusivo ME e EPP
2ª PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 10h00min (horário de Brasília) do dia 20 de janeiro de 2017, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2016 – 2ª PUBLICAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de mobiliário e equipamentos para a Casa Sussuapara, localizada no Parque Cesamar em Palmas/TO, conforme especificações do ANEXO I do Edital, de interesse da Fundação Cultural de Palmas, processo nº 2016066317, em razão de que restou deserto a realização do certame anterior. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no sítio: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 06 de janeiro de 2016.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09:00 horas (horário local) do dia 23 de janeiro de 2017, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, Sito à Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, o PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura e reparos, com fornecimento de materiais, na Casa Sussuapara, Localizada no Parque Cesamar, em Palmas-TO, conforme especificações constantes nos ANEXOS I e II do edital, de interesse da Fundação Cultural de Palmas, processo nº 2016066430. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no sítio: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, situada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, pelos fones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 05 de janeiro de 2017.

Glicimeire de Amorim Próspero
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017
REGISTRO DE PREÇOS
Exclusivo ME e EPP**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 10h00min

(horário de Brasília) do dia 19 de janeiro de 2017, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de alimentos perecíveis (carne bovina, linguíça e frango), conforme especificações do ANEXO I do Edital, de interesse do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Secretaria de Desenvolvimento Social, processo nº 2016072843. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no sítio: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 05 de janeiro de 2017.

Glicimeire de Amorim Próspero
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017
REGISTRO DE PREÇOS
Exclusivo ME e EPP**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 10h00min (horário de Brasília) do dia 20 de janeiro de 2017, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de alimentos perecíveis, conforme especificações do ANEXO I do Edital, de interesse do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Secretaria de Desenvolvimento Social, processo nº 2016072844. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no sítio: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 05 de janeiro de 2017.

Glicimeire de Amorim Próspero
Pregoeira

**Secretaria de Infraestrutura,
Serviços Públicos,
Trânsito e Transporte**

PORTARIA/GAB/SEISTT Nº 002/2017, 01 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE no uso de suas atribuições, conferidas por meio do Artigo 80, inciso IV, da

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais



ESTADO DO TOCANTINS
**SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E RELAÇÕES
POLÍTICO-SOCIAIS**

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 26 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o Decreto nº 1.227, de 15 de abril de 2016.

CONSIDERANDO a necessária redução do provimento de cargos em comissão e designações de funções gratificadas no poder Executivo do Município de Palmas,

CONSIDERANDO que trata-se de medida temporária, até restabelecimento das condições financeiras e fiscais do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do fluxo de serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR, até 31 de janeiro de 2017, atribuições estruturantes e necessárias aos servidores a seguir relacionados:

I – ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA GUERREIRO, Agente de Trânsito e Transporte, Matrícula 305891, para direção, supervisão e gerenciamento dos procedimentos da Superintendência Trânsito;

II – SABRINA KELLY VIEIRA MACHADO, Professor-II, matrícula 243562, para direção das ações relativas à acessibilidade e mobilidade;

III – ADRIANA TAVARES GUIMARÃES, Agente de Manutenção, matrícula 29851, para assessoramento das ações técnicas e de planejamento;

IV – EDILSON DIAS CRUZ AMORIM, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 262741, para gerenciamento dos atos e ações financeiras;

V – ZUILTON FERREIRAS DAS CHAGAS, Agente de Trânsito e Transporte, matrícula 306811, para gerenciamento, controle e manutenção semafórica;

VI – WILLIAM LUIZ DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula 14611, para gerenciamento dos recursos humanos, incluindo as ações relativas à folha de pagamento dos servidores;

VII – para gerenciamento e manutenção das vias urbanas:

a) AMAZÍLIO JOSÉ PEREIRA, Agente de Obras e Serviços, matrícula 163731;

b) WUILTON DA SILVA SERPA, Agente de Obras e Serviços, matrícula 180291;

c) ANTÔNIO FILHO DA SILVA, Agente de Obras e Serviços, matrícula 159261;

VIII – FABIANO GUSMÃO DE FONTES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 137761, para gerenciamento das ações de limpeza urbana;

IX – JOSÉ LUIZ PEREIRA, Agente de Manutenção, matrícula 157371, para gerenciamento das ações relacionadas a parques e jardins;

X – JOÃO EVANGELISTA MARQUES SOARES, Engenheiro Civil, Matrícula 153651, para responder pela chefia de divisão do Aterro Sanitário;

XI – JOSÉ RIBAMAR COELHO FILHO, Auxiliar Administrativo, matrícula 133531, para gerenciamento das ações relacionadas ao aterro sanitário;

XII – ADILSON PEREIRA FAUSTINO, Agente de Obras e Serviços, matrícula 263721; para gerenciamento das ações relacionadas à iluminação pública;

XIII – KLÉBIO DOS SANTOS BRAGA, Agente de Trânsito e Transporte, matrícula 152891, para gerenciamento das ações de fiscalização de trânsito;

XIV – DIONÍSIA OLIVEIRA DE SOUSA, Auxiliar Administrativo, matrícula 141421, para secretariar os serviços do quadro técnico da Superintendência de Obras;

XV – REGIANE PEREIRA MARINHO CASTRO, Auxiliar Administrativo, matrícula 133831, para secretariar os serviços pertinentes ao Gabinete do Secretário;

XVI – para gerenciar as ações da divisão de operação semafórica:

a) OSMAEL DE SOUZA LEITE, Auxiliar Administrativo, matrícula 132991;

b) ADAILSON RIBEIRO SANTOS, Auxiliar Administrativo, matrícula 135421;

XVII – ODÉCIO SILVA COSTA, Agente de Trânsito e Transporte matrícula nº. 155641, para direção dos recursos e processamento de infrações;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, ao 01 dia do mês de janeiro de 2017.

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Infraestrutura,
Serviços Públicos, Trânsito e Transporte

PORTARIA/GAB/SEISTT Nº 003/2017, 01 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE no uso de suas atribuições, conferidas por meio do Artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 26 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o Decreto nº 1.227, de 15 de abril de 2016.

CONSIDERANDO a necessária redução do provimento de cargos em comissão e designações de funções gratificadas no poder Executivo do Município de Palmas,

CONSIDERANDO que trata-se de medida temporária, até restabelecimento das condições financeiras e fiscais do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do fluxo de serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor JOCÉLIO PEREIRA SANTOS, Matrícula 10421, para responder até 31 de janeiro de 2017, pela Diretoria de Fiscalização e Operação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, ao 01 dia do mês de janeiro de 2017.

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Infraestrutura,
Serviços Públicos, Trânsito e Transporte

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 06
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2014**

PROCESSO Nº: 2013022930.

ESPÉCIE: Termo aditivo de valor.

OBJETO: Execução de obras de macrodrenagem, terraplanagem e pavimentação asfáltica no Jardim Aurenly III, referente Meta I, em Palmas-TO.

ADITAMENTO: Por meio do presente instrumento, considerando os fundamentos acostados aos autos nº 2013022930, as partes lavram o presente Termo para ficar consignado o acréscimo de 24,93% (vinte e quatro vírgula noventa e três por cento) do valor atualizado do contrato, resultando no acréscimo de R\$ 562.616,92 (quinhentos e sessenta e dois mil seiscentos e dezesseis reais e noventa e três centavos), de acordo com Justificativa Técnica nº 053/2016 e em conformidade com o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; e no processo nº 2013022930.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, por seu representante legal o senhor Christian Zini Amorim, RG nº 204499781 SSP/SP, CPF nº 694.196.711-00, bem como da empresa Melba Construtora LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.388.841/0001-20, por seu representante Mayron Lyncon Melauro Barbosa, CPF nº 037.921.631-01 e do RG nº 1.014.984-8 SSP-TO.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2016.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 04
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2014**

PROCESSO Nº: 2013038246.

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo e valor.

OBJETO: Lote 02: Implantação de Praças – bacias de infiltração nas Quadras 112 Sul e 405 Sul, APM 03 e áreas verdes e Av. LO-15 (Av. Palmas Brasil); Lote 03: Implantação de Praças – bacias de infiltração e áreas verdes na Quadra 605 Sul, APM 31, 40, 41 e 43 e passagem de pedestre no Município de Palmas-TO.

ADITAMENTO: Por meio do presente instrumento, considerando os fundamentos acostados aos autos nº 2013038246, as partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado à prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 06 (seis) meses, bem como a reprogramação de 8,40% (oito vírgula quarenta por cento) do valor atualizado do contrato, resultando no acréscimo de R\$ 201.178,06 (duzentos e um mil cento e setenta e oito reais e seis centavos), de acordo com Justificativa Técnica nº 053/2016 constante nos autos e em conformidade com o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; e no processo nº 2013038246.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, por seu representante legal o senhor Christian Zini Amorim, RG nº 204499781 SSP/SP, CPF nº 694.196.711-00, bem como da empresa Construtora Visão Ltda, inscrita no CNPJ nº 38.147.179/0001-87, por seu representante João Eduardo Vieira da Cunha, inscrito no CPF nº 002.215.197-42 e RG nº 08637379-2/SSP-RJ.

DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2016.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 01
AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 211/2014**

PROCESSO Nº: 2014022440.

ESPÉCIE: Termo aditivo de re-ratificação.

OBJETO: O objeto é outorga onerosa da concessão de serviços públicos, precedida de obra pública, para implantação, operação, gestão, controle e manutenção de sistema eletrônico informatizado e automatizado, aferição de uso remunerado das vagas de estacionamento rotativos em vias, áreas e logradouros públicos em formato digital e não intrusivo do Município de Palmas/TO, para veículos automotores e similares, conforme descrito no Processo nº 2014022440.

ADITAMENTO: Por meio do presente instrumento, considerando os fundamentos acostados aos autos nº 2016023014, as partes lavram o presente Termo para promover alterações no contrato de concessão nº 211/2014 em virtude de fatos supervenientes que demonstraram a necessidade de realizar alterações e adaptações na operação do estacionamento rotativo.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; e no processo nº 2014022440.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, por seu representante legal o senhor Christian Zini Amorim, RG nº 204499781 SSP/SP, CPF nº 694.196.711-00, bem como da empresa Infosolo Informática S.A, inscrita no CNPJ nº 10.213.834/0001-39, por seu representante legal, Adriano Viegas de Freitas.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2016.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 01
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2016 (*)**

PROCESSO Nº: 2016027904.

ESPÉCIE: Termo aditivo de valor.

OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos, no Município de Palmas-TO, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2016027904.

ADITAMENTO: Por meio do presente instrumento, considerando os fundamentos acostados aos autos nº 2016027904, as partes lavram o presente Termo para ficar consignado o acréscimo de 24,07% (vinte e quatro inteiros e sete centésimo por cento) do valor atualizado do contrato, resultando no acréscimo de R\$ 1.864.221,90 (um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e um reais e noventa centavos), de acordo com Justificativa Técnica e em conformidade com o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; e no processo nº 2016027904.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, por seu representante legal o senhor Christian Zini Amorim, RG nº 204499781 SSP/SP, CPF nº 694.196.711-00, bem como da empresa Transvoltec Eletrônica Indústria e Comércio Eireli, inscrita no CNPJ nº 00.005.103/0001-44, por meio de seu representante legal o senhor Jorge Rodrigues Alves, portador do RG nº 19.507.497 SSP/SP, e CPF nº 087.053.848-93.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2016.

(*) **REPUBLIÇÃO** por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.664, de 4 de janeiro de 2017, pág. 6.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 02
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2016**

PROCESSO Nº: 2014049493.

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo.

OBJETO: Aquisição de 10.000 (dez mil) sacos de cimento, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

ADITAMENTO: As partes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação da vigência contratual por mais 03 (três) meses, de acordo com Justificativa Técnica constante nos autos e em conformidade com o art. 57, §1º e §2º da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e no processo nº 2014049493.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, por seu representante legal o senhor Christian Zini Amorim, RG nº 204499781 SSP/SP, CPF nº 694.196.711-00, bem como da empresa PHA Empreendimentos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 14.619.014/0001-00, por meio de seu representante legal o senhor Valmir do Amaral Nogueira Júnior, CPF nº 211.595.803-91 e RG nº 509.870 SSP/PI.

DATA: 28 de dezembro de 2016.

Secretaria de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº. 003/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, de 02 a 15 de janeiro de 2017, 14 (quatorze) dias da fruição das férias da servidora Nilza Maria de Sene, matrícula 413019700, Pedagoga, relativas ao período aquisitivo de 29/10/2015 a 28/10/2016, marcadas para o período de 2 a 31 de janeiro de 2017. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir férias no período de 16/01/2017 a 14/02/2017, não prejudicial ao serviço e a servidora.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 04 dias do mês de janeiro de 2017.

Eliane Campos de Araújo Oliveira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº. 004/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, de 02 a 15 de janeiro de 2017, 14 (quatorze) dias da fruição das férias da servidora Marlucy Ramos Albuquerque Carmo, matrícula 413019322, Assistente Social, relativas ao período aquisitivo de 07/10/2015 a 06/10/2016, marcadas para o período de 2 a 31 de janeiro de 2017. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os 14 dias restante do referido benefício em data oportuna e não prejudicial ao serviço e a servidora.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 04 dias do mês de janeiro de 2017.

Eliane Campos de Araújo Oliveira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº. 005/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, de 02 a 15 de janeiro de 2017, 14 (quatorze) dias da fruição das férias da servidora Leticia Alencar Lima, matrícula 413019659, Assistente Administrativo, relativas ao período aquisitivo de 22/10/2015 a 21/10/2016, marcadas

para o período de 2 a 31 de janeiro de 2017. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir as férias no período de 16/01/2017 a 14/02/2017, não prejudicial ao serviço e a servidora.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 04 dias do mês de janeiro de 2017.

Eliane Campos de Araújo Oliveira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Previpalmas

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA Nº 25/2016

Ata número vinte e cinco da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia dezois do mês de novembro de dois mil e dezois, às nove horas e vinte e sete minutos, na Sala de Reuniões dos Conselhos, na Qd. 802-Sul, Al-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento 2ª Etapa, Plano Diretor Sul. Presentes à reunião os Conselheiros Antonio Chrysippo de Aguiar, Elziran de Assunção Alves Barros, João Luís Pereira Alessandro Rodrigues e a Suplente Luely Márcia Ferreira Aires. Ausentes, por motivo de força maior devidamente justificada, os Senhores Eron Bringel Coelho e Lindolfo Campêlo da Luz Júnior. O Senhor Presidente do Conselho, Antonio Chrysippo de Aguiar, dispensou a leitura da Ata anterior, a qual já houvera sido aprovada pelos Senhores Conselheiros através da assinatura, e encaminhada para publicação, e, na continuidade, determinou a leitura dos documentos expedidos e recebidos. Finalizada a leitura dos expedientes, o Senhor Presidente pontuou os temas neles referidos e a serem debatidos na Reunião, assim como a reformulação do ordenamento legal do Instituto, mais alteração de Resolução que disciplina o pagamento de Revisões, cujas minutas a cargo da Senhora Advogada Naira Lima Caldeira, a qual compareceu voluntariamente à Reunião para apresentá-los formalmente ao Colegiado. Invocando questão de ordem, o Senhor Conselheiro Alessandro Rodrigues elogiou o trabalho do Servidor Antônio Alves Luz, Assistente do Conselho, pelo relatório sintético da Reunião anterior, cuja linha facilitou o entendimento dos Conselheiros para dar sequência aos seus trabalhos, e sugeriu dar baixa nos assuntos já resolvidos, de modo a dar fluência à pauta em andamento, com o que concordaram o Senhor Presidente e demais Conselheiros. Na sequência, o Senhor Presidente passou a palavra para a Senhora Advogada Naira Lima Caldeira, a qual apresentou, sucinta e detalhadamente, a minuta de Projeto de Emenda à Lei Complementar nº 1414/05, de 29 de dezembro de 2005, oportunidade em que elucidou questionamentos pontuais dos Eminentes Conselheiros, dentre os quais, os pertinentes aos artigos 24, 25 e 26 daquele diploma, referentes ao Auxílio Doença, cotas do Salário Família e Salário Maternidade, sobre os quais informou que mudanças precisam ser feitas para que o PREVIPALMAS passe a ter maior controle dos pagamentos efetuados, o que, conforme o texto legal atual pertence, basicamente, ao Órgão Executivo da Administração Direta, que, segundo informou a Senhora Advogada, faz o processamento dos valores a serem pagos, efetua os pagamentos e o Instituto faz a compensação sem saber, precisa e discriminadamente, sobre a que se refere tal compensação; também explicou sobre a proposta de alteração do artigo 27, que trata da Pensão por Morte, a qual sofrerá alterações no seu elenco de prazos, alterações sobre cujas inspirações legais a Senhora Conselheira Luely Márcia Ferreira Aires pediu informações, e sobre as quais a Doutora Naira Lima Caldeira informou pertencerem a Lei do Regime Geral de Previdência Social; sobre a reformulação da legislação do PREVIPALMAS, conforme apresentado, o Senhor Presidente do Conselho reputou por bem elaborado o trabalho da Doutora Naira Lima Caldeira e recomendou

a anexação da norma vigente a este, acrescido da motivação quanto às mudanças, de modo a facilitar o entendimento dos Senhores Conselheiros e membros de entidades classistas quanto ao que já existe e quanto o que precisa ser mudado, e avaliou que depois de tudo feito, independente de nova Reunião, deverá ser dado conhecimento aos Membros do Colegiado para o devido posicionamento destes, com o que todos concordaram; na sequência, decidiu-se que os Conselheiros que tenham interesse, podem trazer propostas de alteração e entregar ao Servidor do Conselho para a devida distribuição aos demais Conselheiros, para análise e transformação em emenda à lei em tese; na sequência, a Senhora Conselheira Elziran de Assunção Alves Barros, após ser informada de todas as mudanças sugeridas pela Senhora Advogada Naira Lima Caldeira, relembrou requerimento seu em que pede a contratação de Serviço Técnico Especializado, com o propósito de construir “minuta com proposta para Reformulação da Lei nº 1414/05, de 29 de dezembro de 2005, bem como de toda a legislação pertinente ao Regime Próprio de Previdência, de modo a aperfeiçoar e a modernizar os seus serviços, incluída a reformulação da Estrutura do PREVIPALMAS para a melhor fluência dos seus serviços”, e reiterou a necessidade daquele requerimento ter o seu objeto materializado; o Senhor Conselheiro Presidente, concordando o trabalho da Doutora Naira Lima Caldeira, avaliou que nada impede que seja solicitado à Senhora Presidente do PREVIPALMAS, que faça levantamento dos custos de uma Pessoa Jurídica para fazer este estudo; o Senhor Conselheiro João Luís Pereira quis saber quem vai analisar o conteúdo das propostas de alteração da Lei 1414/05, de 29 de dezembro de 2005, ao que o Senhor Presidente informou que o próprio Conselho e mais as entidades classistas dos servidores do Município farão tal verificação, e, concordando com o propósito de ampliação da reforma da Lei, manifesta pela Senhora Conselheira Elziran, avaliou que há situações muito graves no atual ordenamento, e carentes de alterações imediatas, mas que não podem ser feitas senão com zelo pleno e cuidadosa análise, e reiterou, corroborado pela Senhora Conselheira Elziran, que o que se infere, no momento, é apenas o começo de um profundo processo de mudança em benefício de todos os Servidores; a Senhora Naira Lima Caldeira, Advogada, ainda dentro do tema, frisou que a Lei 1414/05, de 29 de dezembro de 2005 já sofreu algumas alterações, e acrescentou que o que apresentara refere-se a pontos em que há real defasagem com relação ao ordenamento legal que lhe dá origem, a saber: lei oriunda do Regime Geral de Previdência, e reiterou que na parte didática daquela lei não há necessidade de mudança, assim como, no todo, ela não carece de mudança, mas apenas pontualmente; feito o pronunciamento da Senhora Advogada Naira Lima Caldeira, o Conselho entendeu que a mesma não teve a presunção de esgotar o tema, mas apenas de contribuir com parte do aperfeiçoamento do mesmo; a Doutora Naira Lima Caldeira informou sobre a sua exoneração do cargo de Assessora Jurídica Especial e, ao mesmo tempo, colocou-se à disposição para, considerada a sua experiência, continuar o seu trabalho no aprimoramento do ordenamento legal do Instituto, no que foi bem recepcionada pelo Colegiado; ainda, a Senhora Advogada Naira Lima Caldeira, sobre a reformulação da Estrutura do quadro de pessoal do PREVIPALMAS, informou que a mesma não foi apresentada por estar sendo trabalhada com mais exaustão, já que se trata de um expediente com elevado requinte de definitividade; por sugestão do Senhor Presidente do Conselho, acolhida pelos demais Conselheiros, considerados os aperfeiçoamentos a serem inseridos, a minuta do Projeto de Emenda foi devolvida à Senhora Advogada, até que tais aperfeiçoamentos sejam feitos. Concedida a palavra ao Senhor Presidente do Sindicato dos Servidores do Município de Palmas, Heguel Belmiro Souto de Albuquerque, este parabenizou ao Conselho pelo início do processo de aperfeiçoamento do ordenamento legal pertinente ao PREVIPALMAS, e pediu acesso à cópia da minuta finalizada para levar ao jurídico do SISEMP, de modo que a mesma seja aperfeiçoada, também, com o ponto de vista do beneficiário, e sugeriu que várias reuniões sejam feitas para discutir as mudanças, item por item, de modo a construir um ordenamento consistente, fruto de amadurecimento gradativo e amplamente participativo. A Senhora Conselheira Elziran de Assunção Alves Barros acentuou a necessidade de acelerar o processo de reformulação da lei em tese, respeitadas todas as sugestões já apresentadas e com a

participação de todas as entidades classistas, e com todos os aperfeiçoamentos valorados, inclusive no tocante a impactos financeiros; o Senhor Conselheiro Alessandro Rodrigues pontuou a necessidade de um cronograma de trabalho a se cumprir, de modo a dar-se celeridade à construção do reordenamento legal; ao perguntar, o Senhor Conselheiro João Luís Pereira foi informado de que sugestões a serem incluídas na reformulação da Lei devem ser encaminhadas ao Presidente do conselho. Na sequência, o Senhor Presidente do Conselho se pronunciou aos demais informando, quanto às relações do Conselho com o Instituto, não se tratar de lados antagônicos, mas organismo único, com propósito único, cujo objeto é o bem-estar dos segurados, e convocou todos, incluídos os sindicatos e outras entidades a encampar a idéia de fortalecimento do Instituto, o qual é totalmente a favor do servidor, ativo e/ou inativo. Na sequência, a Doutora Naira Lima Caldeira, em apoio ao que falara o Senhor Presidente do Conselho, e com o propósito de enriquecer o entendimento quanto à reformulação da lei, avaliou as mudanças pontuais que apresentara, e justificou-as reafirmando tratar-se de medidas legais de controle, inclusive de auxílios, quando afirmou que não há, por exemplo, controle dos pagamentos de auxílios doença, e reiterou que o Instituto paga o que é informado pelo Município, sem questionar, por não dispor de mecanismo legal de controle. Na continuidade, o Senhor Presidente do Conselho, ouvida a Doutora Naira Lima Caldeira, no tocante à falta de controle de parte do que se paga em auxílios, informou ao Conselho, e fez questão de dizer que não se trata de fato comprovado, mas de fonte confiável, que o Senhor Prefeito Carlos Amastha, teria se reunido com Diretores de Escolas, e conclamado as pessoas a se aposentarem para poder aliviar a folha de pagamento, e chamou a atenção para a gravidade da situação contra o PREVIPALMAS; denunciou, e ordenou constar em ata, que benefícios estão sendo concedidos sem passar pelo Conselho Municipal de Previdência; e continuou chamando a atenção para o momento grave que vive o Instituto, em que aposentadorias e outros benefícios são concedidos sem o necessário controle, e sentenciou que o Instituto está sob verdadeira ameaça, já que não tem controle do que é pago; ainda, na continuidade, o Senhor Presidente, referindo-se a representação que fizera ao duto Ministério Público Federal, disse haver informado de que os crimes no RPPS se davam de duas formas: 1) concernente ao artifício de impedir que os atos praticados no âmbito do Instituto de Previdência sejam conhecidos deste Conselho, e mencionou: “situações em que se pedem documentos e estes não são fornecidos, também o fato de “balanços e prestações de contas anuais do Instituto, que deveriam ter passado pelo Conselho Municipal de Previdência, depois enviados ao Conselho Fiscal de Previdência e, posteriormente, ao duto Tribunal de Contas do Estado, e que foram enviados diretamente para aquele Tribunal, contrariando dispositivos da Lei 1414/05, de 29 de dezembro de 2005, e questionou as razões disto, independente de haver ou não ilegalidade; 2) a prática das ilegalidades propriamente ditas; na continuidade, lembrou a situação do dossiê da Aposentada Dirce Roldão de Carvalho Neiva, não encontrado anteriormente, e invocou resposta da Senhora Presidente do PREVIPALMAS quanto ao local onde fora encontrado, e não estando esta presente, a Doutora Naira Lima Caldeira informou que o mesmo fora encontrado no arquivo, e que não fora encontrado antes em razão de os processos estarem sendo mudados de lugar; ainda o Senhor Presidente do Conselho: questionou, sobre o risco para os recursos do Instituto, o fato dos seus serviços de informática terem sido postos sob subordinação da Diretoria de Informática da Administração Direta, e quis saber por quanto tempo persistiu a situação, resposta que a Doutora Naira Lima Caldeira informou que só a Senhora Presidente do PREVIPALMAS teria condições de passar, e que não foi dada em razão da mesma já haver se ausentado da Reunião, e que o Senhor Presidente insistiu em saber, mesmo que posteriormente, o que pediu para ser dito à Senhora Presidente do Instituto. A Senhora Advogada, Doutora Naira Lima Caldeira, exonerada do Cargo de Assessora Especial Jurídica, chamou a atenção para o registro das suas falas em Ata, já que não é mais servidora, ao que o Senhor Presidente do Conselho, apoiado pela Senhora Conselheira Luely Márcia Ferreira Aires, sentenciou que não há nenhum problema, já que a mesma detém conhecimento de causa em tudo que falou, que veio a apresentar minuta de Projeto de Emenda, conforme anteriormente acertado, e que a sua

contribuição se dá em caráter voluntário. O Senhor Presidente continuou, afirmando, quanto à transferência dos serviços de informática para a Administração Direta, que no momento atual não se tem segurança dos dados do Instituto, e mencionou conversa pretérita com ex-diretor contábil relativo à fragilidade de controle nas informações que dão origem a repasses de valores e descontos, e mencionou que não se trata de uma administração recente, mas de uma administração que chega aos quatro anos, e questionou a quem interessa essa fragilidade de controle e, até mesmo, falta de informações; e conclamou aos demais conselheiros a despertarem a uma tomada de consciência quanto à situação do Instituto; e informou que a sua fala no Conselho, é porque este é o legitimado para cuidar da sua preocupação, mas que, como Conselheiro e como Servidor, poderá levar isto mais adiante, e sugeriu ao Colegiado a instalação de uma auditoria no PREVIPALMAS para elucidar o que seja necessário. Na sequência, franqueou a palavra aos demais Conselheiros. O Senhor Presidente do Sindicato dos Servidores do Município de Palmas, Heguel Belmiro Souto de Albuquerque perguntou se, nos últimos quatro anos, o Conselho pedira, através dos mecanismos corretos, todas as informações sobre repasses de valores, ao que a Senhora Advogada Naira Lima Caldeira informou que não se trata de pendências de apenas quatro anos, mas desde a existência da Lei Complementar nº 1414/05, de 29 de dezembro de 2005. Franqueada a palavra à Senhora Conselheira Elziran de Assunção Alves Barros, esta retornou à questão da Tecnologia da Informação, e mencionou o fato de a Senhora Presidente do PREVIPALMAS, no expediente em que solicitara o retorno do seu controle ao Instituto haver citado todas as competência legais deste quanto àquele serviço e questionou a razão de as senhas terem sido passada para a Administração Direta, se já existia Lei informando que não podia; mencionou a justificativa da Senhora Presidente, segundo a qual a devolução do controle é para evitar responsabilizações futuras, e sentenciou que, embora devolvido o controle, as ocorrências no lapso temporal entre a disponibilização das senhas para a Diretoria de Tecnologia da Informação da Administração Direta e as suas devoluções, devem ser apuradas e responsabilidades reconhecidas ao agente a quem couber; informou que logo que teve conhecimento da situação, procurou o Senhor Gerente de Investimentos, Kauwe Ueda, para saber como são geridos os recursos do Instituto, se através da internet ou se pessoalmente junto às instituições, ao que este informou ser através da informática, em razão do que concluiu que, por um determinado período, o controle dos recursos do PREVIPALMAS ficou a cargo de terceiros, e questionou quanto ao que teria acontecido durante esse tempo; perguntada pelo Senhor Conselheiro Alessandro Rodrigues, a Senhora Conselheira Elziran de Assunção Alves Barros, informou que o controle da informática foi passado pela Senhora Presidente do Instituto, formalmente, através de documentos; o Senhor Conselheiro João Luís Pereira asseverou que, se há documentos da Presidência do Instituto passando as Senhas formalmente para a Administração Direta, a mesma é responsável por ato arbitrário, pois praticou ato que contraria a lei; perguntada pela Senhora Conselheira Luely Márcia Ferreira Aires quanto à justificativa da Administração Municipal para pedir o controle da informática do Instituto, a Senhora Conselheira Elziran de Assunção Alves Barros informou que a pessoa que assinou documento solicitando, informou apenas, que o controle da informática do Instituto fazia parte da sua competência; o Senhor Conselheiro Presidente estranhou que só quatro anos depois de iniciada a gestão, o chefe de informática do Município haja entendido que precisava ampliar o seu trabalho, o que é muito incomum (alguém querer ampliar o seu trabalho), e avaliou sobremodo complexo que o Chefe de Informática, sem uma orientação superior, tenha tomado tal decisão, decisão sobre a qual seus superiores não se manifestaram, e referiu-se ao teor do requerimento daquele Servidor - Chefe de Informática do Município - e asseverou que, em razão do que fizera, é preciso que ele seja ouvido. A Senhora Conselheira Elziran de Assunção Alves Barros, voltou a enfatizar a situação em que, num momento a DTI da Prefeitura avoca formalmente a competência pela informática do Instituto, que formalmente a concede, e noutro momento, desfazem-se tudo, sob motivação legal comumente aceita por ambas as partes, e voltou a questionar se haverá apuração ou não do que ocorrerá no lapso de tempo em que o controle da informática estivera transferida, ao que a Senhora

Advogada Naira Lima Caldeira informou que a Corregedoria do Município está fazendo a devida apuração de todas as ocorrências, e tudo mediante Back Up do sistema; a Senhora Conselheira Elziran de Assunção Alves Barros voltou a trabalhar o controle dos investimentos, e mencionou o Senhor Gerente Kauwe Ueda como o Agente que o opera, e este, informou que todo o controle é feito de ofício, mediante assinatura, auxiliado por sistema de visualização, mas não pelo sistema de informática, e que a finalização é feita pelo pessoal do financeiro, a partir de onde não tem mais acesso ou controle. Franqueada a palavra ao Senhor Conselheiro Alessandro Rodrigues, este fez breve comentário sobre o que disseram os seus antecessores, e manifestou interesse nas apurações inerentes ao tema; o Senhor Conselheiro João Luís Pereira entendeu que o Conselho precisa tomar informações detalhadas da Presidência do PREVIPALMAS sobre todo o evento em comento, no que foi informado pelo Senhor Presidente que tudo isto já foi feito. O Senhor Conselheiro João Luís Pereira, sobre a informação dada pelo Senhor Presidente, de que Senhor Prefeito Carlos Amastha teria se reunido com Diretores de Escolas e conclamado as pessoas a se aposentarem para poder aliviar a folha de pagamento, sugeriu que isto é motivo de uma auditoria, se considerado que aposentadorias precoces onerariam, sim, o PREVIPALMAS. Concedida a palavra ao Senhor Presidente do Sindicato dos Servidores do Município de Palmas, Heguel Belmiro Souto de Albuquerque, este enalteceu a imparcialidade que há e deve ser alimentada entre Conselho, PREVIPALMAS e outras Entidades Classistas dos Servidores do Município, e indagou se o deferimento a Aposentadorias passam pelo Conselho, ao que a Senhora Advogada Naira Lima Caldeira informou: que não, mas apenas pelo controle do Tribunal de Contas do Estado; que passa pelo Conselho apenas Revisões Deferidas; que o Conselho solicitou que Revisões Indeferidas não sejam encaminhadas a ele; o Senhor Conselheiro Presidente, Antonio Chryssippo de Aguiar rebateu dizendo que o Conselho não requisitou isto, e salientou que a lei diz que todos os benefícios devem passar pelo Conselho, e reiterou que isto (concessão de benefícios) está sendo feito sem a ciência do Conselho, e sentenciou que isto é matéria de representação em todos os Órgãos de Controle, porque isto é prejudicial ao Instituto, e acrescentou que as demandas são de ordem legal; e acrescentou que o que se pretende é proceder de modo correto; e mencionou aposentadoria assinada por autoridade legalmente incompetente para tal. O Senhor Presidente do Sindicato dos Servidores do Município de Palmas, Heguel Belmiro Souto de Albuquerque, perguntou se não cabe uma Revisão nos Processos de Aposentadoria, para se verificar a legalidade dos mesmos, ao que o Senhor Conselheiro Presidente informou que conduta como esta passa, necessariamente, por um processo de auditoria, e sugeriu que tudo que tenha sido feito em um determinado tempo, passe por revisão, de modo a se combater o grau de insegurança que se propaga através de atos administrativos. O Senhor Conselheiro João Luís Pereira, ainda sobre a informação dada pelo Senhor Presidente, de que Senhor Prefeito Carlos Amastha, teria se reunido com Diretores de Escolas e conclamado as pessoas a se aposentarem para poder aliviar a folha de pagamento, fez questão de apontar incongruência legal entre a hipotética conduta e o ordenamento nacional, que está aumentar a idade de aposentadoria com o propósito de aliviar o sistema previdenciário. O Senhor Conselheiro Alessandro Rodrigues, invocando questão de ordem, pediu para finalizar-se a parte inerente à Tecnologia da Informação, e foi informado pelo Senhor Presidente de que o que resta, a partir de agora, é apenas aguardar-se o resultado de relatório devido sobre o que ocorrerá enquanto o controle da informática estivera sob a tutela da Administração Direta do Município, o que, por sugestão do Senhor Conselheiro Alessandro Rodrigues, ficou determinado que deverá estar no Conselho já na próxima Reunião. Na sequência, o Senhor Presidente apresentou Ofício n.º 022/2016/CF/PREVIPALMAS, do Presidente do Conselho Fiscal de Previdência, requereu o envio, ao referido Colegiado, da proposta orçamentária anual do Regime Próprio de Previdência Social, bem como suas alterações, a prestação de contas anual e os Balançetes mensais, bem como o Balanço anual do Regime Próprio de Previdência para a sua apreciação e posterior encaminhamento ao douto Tribunal de Contas do Estado, quando recebeu a informação de que os referidos documentos já haviam sido remetidos ao Tribunal de Contas do Estado sem

conhecimento do Conselho Municipal de Previdência e do Conselho Fiscal do Previpalmas, o que causa mais insegurança e recrudescer as ilegalidades no âmbito do Instituto, em decorrência finalizou propondo uma Auditoria no PREVIPALMAS, invocando prerrogativa do Conselho, ato contínuo submeteu a proposta de Auditoria ao Colegiado, o qual, após convenientes elucidações, a aprovou, decidindo detalhar o seu objeto e sobre ele decidir posteriormente e antes da próxima Reunião, sendo que a Senhora Conselheira Elziran de Assunção Alves Barros ficou designada para montar o elenco que comporá o objeto da auditoria supra, assim como construir as motivações. Na continuidade, o Senhor Gerente de Investimentos Kauwe Ueda fez a apresentação escrito da Carteira de Investimentos até o mês de outubro, assim como fez sucinta e compreensiva dissertação sobre a mesma aos Senhores Conselheiros. Em ato contínuo, o Processo de Pedido de Revisão de Aposentadoria da Senhora Dirce Roldão de Carvalho Neiva, sob o nº 2014011230, devidamente acompanhada do seu dossiê funcional, foi entregue à Senhora Conselheira Elziran de Assunção Alves Barros, para parecer a ser analisado pelo Conselho em Reunião posterior. Esgotada a Pauta, o Senhor Presidente encerrou a Reunião às onze horas e quarenta e oito minutos, convocando outra – Extraordinária – para o dia sete do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, às nove horas, e para fins de registro, Eu, Antônio Alves Luz _____, designado para auxiliar nos trabalhos do Conselho Municipal de Previdência lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos Conselheiros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis

Antonio Chrysippo de Aguiar
Presidente

Elziran de Assunção Alves Barros
Conselheira

Alessandro Rodrigues
Conselheiro

João Luís Pereira
Conselheiro

Luely Márcia Ferreira Aires
Conselheira

ATA Nº 26/2016

Ata número vinte e seis da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Instituto de Previdência Social de Palmas – PREVIPALMAS, marcada para o dia vinte e um do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, às nove horas, na Sala de reuniões do Instituto, na Qd. 802-Sul, Al-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento 2ª Etapa, Plano Diretor Sul. Presentes à Reunião os Conselheiros Antonio Chrysippo de Aguiar, Elziran de Assunção Alves Barros e a Suplente Luely Márcia Ferreira Aires, em razão da ausência justificada do Titular Lindolfo Campêlo da Luz Júnior, e, como convidado, o Senhor Vereador Júnior Geo, além do Servidor do Município Kauwe Ueda. O Senhor Conselheiro João Luís Pereira informou que, por motivo de força maior, não se faria presente, fato noticiado à sua suplente, Marlene Antunes Solorzano, a qual também esteve ausente. Também ausentes: o Senhor Conselheiro Eron Bringel Coelho, cujo suplente não fora informado por falta de tempo hábil para isto, e o Senhor Conselheiro Alesandro Rodrigues, sem Suplente. Sob a Presidência do Senhor Conselheiro Antonio Chrysippo de Aguiar, a Reunião Extraordinária foi aberta no horário acima mencionado, e por falta de quorum para deliberar sobre os assuntos em Pauta, foi imediatamente encerrada. O Senhor Conselheiro Presidente determinou a lavratura desta Ata a ser assinada pelos Senhores Conselheiros que se fizeram presentes, oportunidade em que convocou Reunião Extraordinária para o dia quatro do mês de janeiro de dois mil e dezessete, às nove horas, com pauta a ser renovada, conforme se fizer necessário. Para fins de registro, Eu, Antônio Alves Luz _____, designado pela Senhora Presidente do PREVIPALMAS para auxiliar nos

trabalhos do Conselho Municipal de Previdência lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos três Conselheiros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

Antônio Chrysippo de Aguiar
Presidente

Elziran de Assunção Alves Barros
Conselheira

Suplente Luely Márcia Ferreira Aires
Conselheira

Fundação de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 17 de novembro de 2016, a Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 110/2016 para a empresa LIMA E LINDENBERG MANUTENCOES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ 17.732.535/0001-50, exercer a atividade de Instalação e manutenção elétrica na Quadra ARSE 102, Conjunto QI-17, Alameda 10, lote nº 09 (1006 Sul, Alameda 10, Lote 27), Palmas/TO, conforme Processo 2016066823. A LAS possui vencimento em 17/11/2020.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 17 de novembro de 2016, a Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 111/2016 para a empresa BRISA CORP EIRELI - ME, CNPJ 20.789.197/0001-05, exercer a atividade de Construção de edifícios (escritório) no Loteamento Água Fria, Lote 03, 2ª Etapa, Zona Rural, Palmas/TO, conforme Processo 2016055049. A LAS possui vencimento em 17/11/2020.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 18 de novembro de 2016, a Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 112/2016 para a empresa TOP 10 PNEUS MICHELIN LTDA - ME, CNPJ 24.931.635/0001-70, exercer a atividade de Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar na Quadra ACNO 01, Conjunto 01, Avenida JK, número 18 (103 Norte, Av. JK, 163, Conj. 01, Lt. 18), Palmas/TO, conforme Processo 2016055645. A LAS possui vencimento em 18/11/2020.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 23 de novembro de 2016, a Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 114/2016 para a empresa ATLANTIS CONSTRUTORA S/A, CNPJ 02.563.505/0002-70, exercer a atividade de Construção de edifícios (escritório) na Quadra ACSE 01 (104 Sul), Conjunto 01, Lote 26, Rua SE-01, Palmas/TO, conforme Processo 2014010626. A LAS possui vencimento em 23/11/2020.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 23

de novembro de 2016, a Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 115/2016 para a empresa NORTE FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ 04.330.321/0001-05, exercer a atividade de Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano na Quadra 1112 Sul, Alameda 01, Lote 06, sala 02, Palmas/TO, conforme Processo 2012024431. A LAS possui vencimento em 23/11/2020.

**EXTRATO DE CONCESSÃO
DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 06 de dezembro de 2016, a Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 117/2016 para a empresa BLANC LAVANDERIA EIRELI - ME, CNPJ 08.679.025/0001-75, exercer a atividade de Lavanderia de roupas proveniente de serviços de saúde na Quadra ASRSE 115, Conjunto QIG, Alameda 09, Lote 07 (1.112 Sul, Alameda 09, Lote 07, nº 01), Palmas/TO, conforme Processo 2016068207. A LAS possui vencimento em 06/12/2020.

**EXTRATO DE CONCESSÃO
DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 07 de dezembro de 2016, a Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 118/2016 para a empresa A R C DA SILVA- ME, CNPJ 19.054.631/0001-11, exercer a atividade de Comércio Varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) na Av. G, Quadra 30, Lote 16, Jardim Aurenly III, Palmas/TO, conforme Processo 2016053274. A LAS possui vencimento em 07/12/2020.

**EXTRATO DE CONCESSÃO
DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 07 de dezembro de 2016, a Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 119/2016 para a empresa NASCIMENTO E NASCIMENTO LTDA-ME, CNPJ 09.118.111/0001-71, exercer a atividade de Comércio Varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) na Quadra 21, Avenida LO 10, Lt. 01, ACSU NO 33 (307 Norte), Palmas/TO, conforme Processo 2009023896. A LAS possui vencimento em 07/12/2020.

**EXTRATO DE CONCESSÃO
DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 10 de dezembro de 2016, a Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 107/2016 para a empresa Irmãos Cavalcante LTDA – ME (Torneadora Cavalcante), CNPJ 08.972.742/0001-90, realizar Serviços de usinagem, tornearia e solda na Quadra 212 norte, Alameda 06, QI 07, Lote 20, Palmas/TO, conforme Processo 2010019756. A LAS possui vencimento em 10/11/2020.

**EXTRATO DE CONCESSÃO
DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 20 de dezembro de 2016, a Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 120/2016 para a empresa CRV EMPREENDIMENTOS - EIRELI, CNPJ 19.297.990/0001-08, exercer a atividade de Cultivo de eucalipto e construção de edifícios na Quadra ACSUSO-40, Av. LO 11, Lote 02, Conj. 02, Sala 802, Ed. Palmas Medical Center (401 Sul, Av. LO 11, Conj. 02, Sala 802), Palmas/TO, conforme Processo 2016061392. A LAS possui vencimento em 20/12/2020.

**EXTRATO DE CONCESSÃO
DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 22 de dezembro de 2016, a Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 121/2016 para a empresa EVARISTO & SANTOS LTDA-ME, CNPJ 03.438.607/0001-46, exercer a atividade de Serviço de hospedagem e hotelaria na Quadra 201 Sul, Conj. 01, Lt. 03, Av: Teotônio Segurado, Palmas/TO, conforme Processo 2008008873. A LAS possui vencimento em 22/12/2020.

**EXTRATO DE CONCESSÃO
DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 28 de dezembro de 2016, a Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 122/2016 para a empresa LATUS ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS, CNPJ 06.110.785/0001-31, exercer a atividade de Serviços funerários na Quadra ASRSE 15 (112 Sul), Conjunto 13, Rua SR-09, Lote 13, Palmas/TO, conforme Processo 2016045626. A LAS possui vencimento em 28/12/2020.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 17 de novembro de 2016, a Autorização Ambiental – AA Nº 26/2016 para JOSÉ BARBOSA DA ROCHA, CPF 534.323.891-15, realizar nivelamento de solo no endereço Avenida Goiás, Chácara 47, Casa 2, Jardim Aurenly III, município de Palmas/TO, conforme Processo 2016055813. A AA possui vencimento em 17/06/2017.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 24 de novembro de 2016, a Autorização Ambiental – AA Nº 27/2016 para a SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CNPJ 24.851.511/0013-19, realizar a atividade de nivelamento e movimentação de solo laterítico com aproveitamento em obras públicas no Lote 179 do Loteamento Tiúba, Rodovia TO-020, Km. 02, zona rural, Palmas/TO, conforme Processo 2014059761. A AA possui vencimento em 10/08/2017. Fica cancelada a Autorização Ambiental nº 16/2016.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 25 de novembro de 2016, a Autorização Ambiental – AA Nº 28/2016 para ARNALDO PEREIRA LOGRADO, CPF 400.181.995-34, realizar o evento denominado SHOW MANO WALTER no estacionamento do estádio Nilton Santos em Palmas/TO, conforme Processo 2016068209. A AA possui vencimento em 27/11/2020.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 13 de dezembro de 2016, a Autorização Ambiental – AA Nº 29/2016 para GERALDO APARECIDO MOREIRA, CPF 09.235.446/0001-70, realizar a atividade de nivelamento de terreno para construção de unidade habitacionais, a ser realizada na Gleba Tiúba, 1ª Etapa, Lote 07, identificada como Chácara Bela Vista, Palmas/TO, conforme Processo 2016040625. A AA possui vencimento em 13/12/2017.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 29 de dezembro de 2016, a Autorização Ambiental – AA Nº 31/2016

para a Associação Tocantinense de Empresas Transportadoras de Entulhos, Recicláveis e Afins, CNPJ 14.637.949/0001-01, a realizar disposição de resíduos de construção civil em uma área localizada no Lote 05, Loteamento Água Fria 4ª Etapa, Zona Rural, Município de Palmas/TO, conforme Processo 2016039805. A AA possui vencimento em 29/01/2017.

**EXTRATO DE CONCESSÃO
DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 22 de novembro de 2016, a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 90/2016 para a empresa Mozaitto Peças Especiais LTDA, CNPJ 12.356.211/0001-40, realizar a atividade de Corte e montagem de mosaicos de porcelanatos na Quadra 212 Norte, Alameda 5, Lote 30, Palmas/TO, conforme Processo 2010042675. A LMO possui vencimento em 22/11/2020.

**EXTRATO DE CONCESSÃO
DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 20 de dezembro de 2016, a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 96/2016 para a empresa Silvano e Silvano LTDA – EPP (Posto Javaé), CNPJ 09.235.446/0001-70, realizar a atividade de posto de abastecimento de combustível na Quadra 501 sul, Avenida LO 11, Lote 24 (ACSU SO 50, Conj. 02), Palmas/TO, conforme Processo 2008010311. A LMO possui vencimento em 20/12/2019.

**EXTRATO DE CONCESSÃO
DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 21 de dezembro de 2016, a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 98/2016 para a empresa RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A., CNPJ 33.453.589/0094-22, realizar a atividade de Comercio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, realizado por transportador retalhista (T.R.R.) Aeroporto de Palmas – Brigadeiro Lysias Rodrigues, Palmas/TO, conforme Processo 2011047805. A LMO possui vencimento em 21/12/2019.

**EXTRATO DE CONCESSÃO
DE LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 02 de dezembro de 2016, a Licença Municipal Prévia – LMP nº 70/2016 para a empresa QMC TELECOM DO BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ 13.733.490/0001-87, realizar a Implantação da estação de celular BR-TO-PLM-00641-QMC (Estação Rádio Base) na Quadra ASR SE 61 (604 Sul), Conjunto Lotes “L”, Alameda 02, Lote 02, Palmas/TO, conforme Processo 2015066318. A LMP possui vencimento em 02/12/2016.

**EXTRATO DE CONCESSÃO
DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 21 de novembro de 2016, a Licença Municipal de Instalação – LMI Nº 83/2016 para a Fundação Municipal de Esportes e Lazer, CNPJ 24.851.511/0017-42, implantar a Vila Olímpica em Palmas/TO, conforme Processo 2016041416. A LMI possui vencimento em 21/11/2017.

**EXTRATO DE CONCESSÃO
DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 28 de novembro de 2016, a Licença Municipal de Instalação – LMI Nº

84/2016 para a empresa BWP Promoções de Festas e Eventos LTDA, CNPJ 03.182.475/0001-34, realizar Ampliação e reforma de casa de festas e eventos na Quadra ASR SE 95, Lote 10-A, Alameda 01 (912 sul – Alameda 01), Palmas/TO, conforme Processo 2015066379. A LMI possui vencimento em 28/08/2017.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL
DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 16 de novembro de 2016, a Licença Municipal de Instalação – LMI Nº 79/2016 e a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 85/2016 para a empresa Luman Construtora & Incorporadora LTDA, CNPJ 08.236.624/0001-14, realizar a Construção do condomínio residencial Luman Palmas na Quadra 706 Sul, alameda 02, conjunto L, lote 20, Palmas/TO, conforme Processo 2014018938. A LMI possui vencimento em 16/11/2016 e a LMO possui vencimento em 16/11/2020.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL
PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 17 de novembro de 2016, a Licença Municipal Prévia – LMP nº 66/2016, a Licença Municipal de Instalação – LMI Nº 80/2016 e a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 87/2016 para a empresa COMÉRCIO DE PNEUS ARAGUAÍNA LTDA, CNPJ 15.968.167/0005-41, exercer a atividade de Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar e troca de óleo na Quadra ACSUSO 50 (501 Sul), Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 15, Palmas/TO, conforme Processo 2013034562. A LMP e a LMI possuem vencimento em 17/11/2016 e a LMO possui vencimento em 17/11/2020.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL
PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 21 de novembro de 2016, a Licença Municipal Prévia – LMP nº 69/2016, a Licença Municipal de Instalação – LMI Nº 82/2016 e a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 80/2016 para a empresa Heloisa Santos Caldeira e Cia Ltda – ME, CNPJ 11.309.604/0001-30, exercer a atividade de Serviços de lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores na Quadra 912 Sul, Alameda 08, lotes 11 e 12, Palmas/TO, conforme Processo 2015011681. A LMP e a LMI possuem vencimento em 21/11/2016 e a LMO possui vencimento em 21/11/2020.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL
PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 06 de dezembro de 2016, a Licença Municipal Prévia – LMP nº 68/2016, a Licença Municipal de Instalação – LMI Nº 81/2016 e a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 88/2016 para a empresa NOVA ROCHA INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA, CNPJ 03.005.123/0003-75, exercer a atividade de Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares na Quadra Q-09, Avenida Brasil, Lote 05, Loteamento Industrial de Taquaralto, Palmas/TO, conforme Processo 2016040772. A LMP e a LMI possuem vencimento em 06/12/2016 e a LMO possui vencimento em 06/12/2020.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL
PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 07 de dezembro de 2016, a Licença Municipal Prévia – LMP nº 71/2016,

a Licença Municipal de Instalação – LMI Nº 85/2016 e a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 91/2016 para a empresa LF INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ 17.000.675/0001-33, exercer a atividade de Fabricação de esquadrias de metal na Quadra ASR SE 15 (112 Sul), Conjunto 14, SR-07, Lote 12, Palmas/TO, conforme Processo 2016043418. A LMP e a LMI possuem vencimento em 07/12/2016 e a LMO possui vencimento em 07/12/2020.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 13 de dezembro de 2016, a Licença Municipal Prévia – LMP nº 73/2016, a Licença Municipal de Instalação – LMI Nº 87/2016 e a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 93/2016 para a empresa WR GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME, CNPJ 13.343.037/0001-64, exercer a atividade de Impressão de material para uso publicitário (Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos) na Quadra ASRSE 85, Conj. QI-04, Alameda 05, nº 14 (812 Sul, Alameda 05), Palmas/TO, conforme Processo 2016071639. A LMP e a LMI possuem vencimento em 13/12/2016 e a LMO possui vencimento em 13/12/2020.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 13 de dezembro de 2016, a Licença Municipal Prévia – LMP nº 74/2016, a Licença Municipal de Instalação – LMI Nº 88/2016 e a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 94/2016 para a empresa GRÁFICA E EDITORA WR - EIRELI - ME, CNPJ 18.475.438/0001-91, exercer a atividade de Impressão de material para uso publicitário (Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos) na Quadra ASRSE 85, Conj. QI-04, Alameda 05, nº 14, sala 02 (812 Sul, Alameda 05), Palmas/TO, conforme Processo 2016071635. A LMP e a LMI possuem vencimento em 13/12/2016 e a LMO possui vencimento em 13/12/2020.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 14 de dezembro de 2016, a Licença Municipal Prévia – LMP nº 75/2016 e a Licença Municipal de Instalação – LMI Nº 89/2016 para a empresa Lírios Buffet & Eventos LTDA-ME, CNPJ

19.064.404/0001-77, realizar microparcelamento do imóvel denominado Chácara 02, do Loteamento Sucupira (matrícula nº 78.520), Área de Urbanização de Interesse Turístico II, Palmas/TO, conforme Processo 2016013297. A LMP possui vencimento em 14/12/2016 e a LMI possui vencimento em 14/12/2018.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 20 de dezembro de 2016, a Licença Municipal Prévia – LMP nº 78/2016, a Licença Municipal de Instalação – LMI Nº 92/2016 e a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 95/2016 para a empresa Pão da Hora Comércio e Indústria de Alimentos LTDA, CNPJ 05.790.070/0008-80, exercer a atividade de Fabricação de produtos de panificação industrial na Quadra ASR SE 95, QI K, Alameda 09, Lote 07 (912 sul – Alameda 09), Palmas/TO, conforme Processo 2015054518. A LMP e a LMI possuem vencimento em 20/12/2016 e a LMO possui vencimento em 20/12/2020.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 20 de dezembro de 2016, a Licença Municipal Prévia – LMP nº 79/2016, a Licença Municipal de Instalação – LMI Nº 93/2016 e 94/2016 e a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 97/2016 para a empresa M & V CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ 08.774.749/0001-06, implantar o Condomínio residencial Saint George na Quadra ARNE 53 (406 NORTE), Alameda 10, Lote 01, Palmas/TO, conforme Processo 2016022646. A LMP e a LMI nº 93/2016 possuem vencimento em 20/12/2016, a LMI nº 94/2016 possui vencimento em 31/12/2016 e a LMO possui vencimento em 20/12/2020.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 23 de dezembro de 2016, a Licença Municipal Prévia – LMP nº 72/2016, a Licença Municipal de Instalação – LMI Nº 86/2016 e a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 92/2016 para a empresa CCM-CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, CNPJ 23.998.438/0002-97, exercer a atividade de Canteiro de obras na Quadra 112 Sul, Rua SR 07, nº 41, Palmas/TO, conforme Processo 2015057067. A LMP e a LMI possuem vencimento em 23/12/2016 e a LMO possui vencimento em 23/12/2020.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 E RELAÇÕES POLÍTICO-SOCIAIS

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
 ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
 CEP 77006-014/PALMAS - TO

(63) 2111-2507



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS